



EXCLUSIVO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Processo nº 015/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021

AVISO

Encontra-se aberta, na Prefeitura de Simão Pereira/MG, com sede situada na Rua Duarte de Abreu, nº 90, centro, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o presente edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº. 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste edital, deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Compras, no seguinte endereço: Rua Duarte de Abreu, nº 90 Bairro Centro e nos dias:

1. **Envelope contendo a proposta de preços:** Até às 10:00 horas do dia 11 (onze) de março de 2021 no endereço acima aos cuidados do pregoeiro, podendo ser utilizado o envio, via correios, desde que postados e recebidos até a data informada, não se responsabilizando o pregoeiro pela falta de entrega dentro do prazo informado por motivos alheios à Administração Municipal.

2. **Envelopes contendo a documentação de habilitação:** Deverão ser entregues no dia 11 (onze) de março de 2021, quando será realizada a sessão pública de abertura da licitação com início da fase de lances, onde os licitantes poderão ter acesso irrestrito às propostas apresentadas.

A falta de entrega dos envelopes nas datas informadas nos itens 1 e 2 acima, ocasionará preclusão do direito do licitante em participar do procedimento licitatório.

As empresas ou pessoas físicas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das 09:30 h do dia especificado para abertura da sessão pública da licitação.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.



O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações e Compras, de segunda a sexta-feira, no horário de 9:00h às 16:00 h. Qualquer dúvida, entrar em contato através do telefone (32) 3272-0521.

Simão Pereira/MG, em 25 de fevereiro de 2021.

Emerson Correa Gomes
Pregoeiro Municipal



EXCLUSIVO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
Processo nº 015/2021

A Prefeitura Municipal de Simão Pereira/MG, com sede na situada na Rua Duarte de Abreu, nº 90, centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste edital, deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Compras, no endereço supracitado, nos dias:

1. Envelope contendo a proposta de preços: Até às 10:00 (dez) horas do dia 11 (onze) de março de 2021 no endereço acima aos cuidados do pregoeiro, podendo ser utilizado o envio, via correios, desde que postados e recebidos até a data informada, não se responsabilizando o pregoeiro pela falta de entrega dentro do prazo informado por motivos alheios à Administração Municipal.

2. Envelopes contendo a documentação de habilitação: Deverão ser entregues no dia 11 (onze) de março de 2021, quando será realizada a sessão pública de abertura da licitação com início da fase de lances, onde os licitantes poderão ter acesso irrestrito às propostas apresentadas.

A falta de entrega dos envelopes nas datas informadas nos itens 1 e 2 acima, ocasionará preclusão do direito do licitante em participar do procedimento licitatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1.1 - PROCESSO Nº 015/2021

1.2 - Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO

2.1 – É objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG** conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste edital.



2.2 - Os produtos objeto desta licitação deverão estar dentro das normas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que somente serão aceitos após exame efetuado por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas, apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 01 (um) dia consecutivo, contado a partir da notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 – Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste edital, deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Compras, no endereço supracitado, nos dias:

3.1.1. Envelope contendo a proposta de preços: Até às 10:00 (dez) horas do dia 11 (onze) de março de 2021 no endereço acima aos cuidados do pregoeiro, podendo ser utilizado o envio, via correios, desde que postados e recebidos até a data informada, não se responsabilizando o pregoeiro pela falta de entrega dentro do prazo informado por motivos alheios à Administração Municipal.

3.1.2. Envelopes contendo a documentação de habilitação: Deverão ser entregues no dia 11 (onze) de março de 2021, quando será realizada a sessão pública de abertura da licitação com início da fase de lances, onde os licitantes poderão ter acesso irrestrito às propostas apresentadas.

A falta de entrega dos envelopes nas datas informadas nos itens 1 e 2 acima, resultará na preclusão do direito do licitante em participar do procedimento licitatório.

No dia da abertura da sessão pública licitação, os licitantes deverão entregar em separado dos envelopes acima mencionados declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital.

3.2 - As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das 9:30 h do dia especificado no item anterior.

3.3 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos além dos envelopes de proposta de preços informado no item 3.1.1 através de via postal, fax, e-mail e similares, exceto quando acompanhados da remessa de desistência de recurso administrativo em envelope próprio com esta indicação no caso do envio pelos correios.

CLÁUSULA QUARTA DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de apoio, munidos de documentos



que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a carteira de identidade ou outro documento equivalente, a partir das 9:30 h do dia 11 (onze) de março de 2021.

4.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de mandado, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes.

4.3 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentado Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado em que a licitante possui sede, com data de emissão de até 90 (noventa) dias anteriores à licitação, quando pretender utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123, essa obrigatoriedade não se aplica ao MEI (Micro empreendedor individual).

CLÁUSULA QUINTA DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, com preço (s) unitário (s) do(s) produto(s) ofertado(s) em moeda corrente no país (com no máximo 2 casas decimais), em algarismos e, preferencialmente, por extenso, em uma via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 ENVELOPE “01” – PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CNPJ nº _____

5.2 - Na proposta de preços deverá constar:

5.2.1 – Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.2.2 - Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV, artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item, ou seja, unitário e global, em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital.

5.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.



5.4 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

5.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

CLÁUSULA SEXTA DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em uma via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer à comissão julgadora os originais correspondentes, em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 - Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.2 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder à autenticação

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos.

6.1.3.1 – O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021
ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ nº _____**

Os proponentes deverão apresentar:

PESSOA JURIDICA

6.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:



6.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2.2 - Cédula de Identidade e Registro Comercial, no caso de empresa individual.

6.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.4 - Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado em que a licitante possui sede, com data de emissão de até 90 (noventa) dias anteriores à licitação.

6.2.5 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

6.2.5.1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

6.2.5.2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

6.2.5.3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

6.2.5.4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.2.6 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

6.2.7 - Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

6.3 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

6.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) emitido em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.3.2 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

6.3.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF), perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



6.3.4. - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União seja emitida com data igual ou posterior a 04 de novembro de 2014

6.3.5 – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

6.4 – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitido em prazo não inferior a 90 (noventa) dias;

6.5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I - Declaração de que o licitante não se acha cumprindo penalidade de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no art. 87, inciso IV, c/c o art. 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

I - Declaração de que não emprega menores entre 16 e 18 anos, exceto na condição de aprendiz.

II - Declaração de conhecimento do edital.

6.7 - Não tendo o licitante classificado como vencedor do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ele serem aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada, então, o licitante seguinte na ordem de classificação, observadas as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

6.8- A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e, depois de examinada, será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.9 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06.

6.10 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



6.11 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.12 – A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Simão Pereira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02 e apresentarão, em separado, declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste edital.

7.3 - Serão abertos, pelo pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.4 - No curso da sessão, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço Global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos três propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de três (número que poderá ser ampliado em caso de empate), as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo a oferta ser feita por valor global.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.



7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes de disputa do item.

7.11 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido do valor GLOBAL.

7.12 - Caso não se realizem lances verbais, o pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e decidirá, motivadamente, a respeito de sua aceitabilidade.

7.13 – Ao final da fase de lances, em havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte no certame, será aplicado o que dispõe os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

7.14 - Após a etapa anterior, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste edital.

7.15 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do edital.

7.16 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o proponente será declarado vencedor.

7.17 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

7.18 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, o Município de Simão Pereira poderá fixar aos proponentes, na forma do §3º, do artigo 48 da Lei Federal nº. 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em sessão pública a ser definida pelo pregoeiro.

7.19 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.



7.19.1 - Os recursos deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Compras, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.19.2 - Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro, que os receberá e encaminhará para a autoridade competente, devidamente instruídos.

7.20 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, o pregoeiro remeterá o processo à autoridade competente para homologação do objeto.

7.21 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.22 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e por todos os proponentes presentes.

CLÁUSULA OITAVA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de MENOR PREÇO global, de acordo com especificado no anexo I, desde que atendidas as especificações constantes deste edital.

8.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora.

8.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

8.4 – O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa, a fim de verificar tal conformidade.

CLÁUSULA NONA DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do pregão, no serviço de protocolo da Prefeitura, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3272-0521.

9.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.



9.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

10.2 - No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

10.3 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Simão Pereira.

10.4 – O Município de Simão Pereira poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.5 - Decorrido o prazo do item 10.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo ao Município de Simão Pereira o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

10.5.1 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.5.2 - Impedimento de contratar com o Município de Simão Pereira por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

10.5.3 - A multa de que trata o item 10.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO E DO PRAZO



11.1 - O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste edital e pelos preceitos do direito público.

11.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo Município de Simão Pereira a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

11.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

11.4 – O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, se presentes os requisitos legais e se de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS PENALIDADES

12.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual sujeitarão o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Simão Pereira, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com o Município de Simão Pereira, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

12.2 - Os valores das multas aplicadas previstas no item 12.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Simão Pereira.

12.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 12.1, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, que deverá ser apresentado no mesmo local.

12.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



12.5 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, cujos motivos são os previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

12.6 – O Município de Simão Pereira poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresse aviso ao município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências.

12.7 – O Município de Simão Pereira poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – DA CONTRATANTE:

13.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas ao efetivo fornecimento do objeto desta licitação.

13.1.2 – Aplicar, à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso.

13.1.3 - Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

13.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

13.1.5 - Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.2 – DA CONTRATADA:

13.2.1 – Fornecer os Produtos objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital.

13.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento dos produtos.

13.2.3. - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

13.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

13.2.5 – Fornecer os Produtos licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

13.2.6 – Fornecer os produtos com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Para acompanhamento e fiscalização, fica designado previamente a servidora responsável, Sra. Isabela Vaz de Melo Cunha – Secretária de Administração do Município – inscrita no CPF de nº 114.963.186-41, ou outro servidor indicado por Ofício os quais poderão realizar inspeções do objeto deste contrato e a CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência, conforme Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade.

14.2. A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecida não representará, jamais, novação ou alteração do que ficou pactuado.

14.3. Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegação fundadas em ordens ou declarações verbais.

14.4. A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante a terceiros, por quaisquer irregularidade, os quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

15.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município de Simão Pereira.

15.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

15.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

15.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS, CNDT e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União seja emitida com data igual ou posterior a 04 de novembro de 2014

15.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

15.6 - No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos.

15.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas,



em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

16.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 - O resultado desta licitação será lavrado em ata, que será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

16.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

16.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Compras, pelo telefone: (32) 3272-0521, nos dias úteis, de 9:00(nove) h às 16:00 (dezesesseis) h.

16.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7 - No interesse do Município de Simão Pereira, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, se for o caso.

16.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo pregoeiro, obedecida a legislação vigente.

16.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste edital.

16.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Matias Barbosa/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.11 - Fazem parte deste edital:

Anexo I – Valor Estimado e Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de declaração de preenchimento dos requisitos da habilitação.

Anexo III – Modelo de credenciamento.

Anexo IV – Modelo da proposta comercial.

Anexo V – Minuta de contrato.

Anexo VI – Orientações gerais referentes à participação em processos licitatórios

Anexo VII – Proposta digital

Simão Pereira/MG, em, 26 de fevereiro de 2021.

Emerson Correa Gomes
Pregoeiro Municipal



Processo nº 015/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021
ANEXO I

VALOR ESTIMADO E PLANILHA ORÇAMENTARIA

Nº Item	Descrição	Und.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	AGENDA 2021, ESPIRAL PERSONALIZADA CAPA DURA COLOR 16 X 21 CM	UNID	100	29,31	2.931,00
02	APAGADOR SIMPLES COM DEPOSITO, EM MADEIRA PARA QUADRO NEGRO	UNID	100	1,91	191,00
03	APONTADOR ESCOLAR EM MATERIAL PLÁSTICO COM DEPÓSITO	UNID	400	0,47	188,00
04	BOLA DE SOPRAR Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100	3,98	398,00
05	BOLINHA ADESIVA PARA CONVITE NA COR DOURADA	UNID	500	0,05	25,00
06	BOLINHA ADESIVA PARA CONVITE NA COR PRATA	UNID	500	0,05	25,00
07	BORRACHA BRANCA MACIA – DIMENSÕES MINIMA 3,3X2,3X0,08CM – COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO, CAIXA COM 40 UNIDS	CX	50	7,67	383,50
08	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS COM PAUTA	UNID	1.200	1,01	1.212,00
09	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS SEM PAUTA	UNID	1.000	2,91	2.910,00
10	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA - 60 FOLHAS (GRANDE)	UNID	3.000	2,85	8.550,00
11	CADERNO DE DESENHO -CAPA SIMPLES SEM ESPIRAL 40 FOLHAS	UNID	1.000	1,16	1.160,00
12	CADERNO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS	UNID	10	8,06	80,60



13	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DE POLIPROPILENO 200 FOLHAS - 10 MATÉRIAS	UNID	100	9,09	909,00
14	CAIXA CONFECCIONADA EM PLASTICO PARA ARQUIVO MORTO	UNID	300	4,37	1.311,00
15	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA- 12 DIGITOS	UNID	20	15,27	305,40
16	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS NA COR (AZUL) CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	15	44,41	666,15
17	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS NA COR (PRETA) CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	15	44,38	665,70
18	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS NA COR (VERMELHA) CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	15	43,99	659,85
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE, PONTA ESFÉRICA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7MM, ESCRITA NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDS	CX	30	32,48	974,40
20	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE, PONTA ESFÉRICA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7MM, ESCRITA NA COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDS	CX	20	32,38	647,60
21	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE, PONTA ESFÉRICA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7MM, ESCRITA NA COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDS	CX	20	32,35	647,00
22	CANETA HIDROGRÁFICA COM PONTA DE NYLON INDEFORMÁVEL COM TAMPA – ESTOJO COM 12 CORES.	CX	300	3,70	1.110,00
23	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR AMARELO – PONTA 4MM – CAIXA COM 12 UNIDS	CX	20	14,79	295,80
24	CANETA PARA RETROPROJETOR 2 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10	17,58	175,80



25	CARTOLINA CORES VARIADAS 150G , MEDIDA 50X66 NAS VERDE, AZUL, ROSA, AMARELO, AS CORES E QUANTIDADE DE CARTOLINA POR CORES SERÃO DEFINIDAS NO PEDIDO	UNID	500	0,47	235,00
26	CDR-W REGRAVÁVEL (80MIN/700MB)	UNID	100	0,67	67,00
27	CLIPS GRANDE – Nº2 – CAIXA COM 500 G UNIDS – FABRICADO COM ARAME DE AÇO ZINCADO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO	CX	10	7,28	72,80
28	CLIPS MÉDIO – Nº4 – CAIXA COM 500 G – FABRICADO COM ARAME DE AÇO ZINCADO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO	CX	10	7,28	72,80
29	CLIPS MÉDIO - Nº6- CAIXA COM 500 G - FABRICADO COM AÇO ZINCADO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO	CX	10	7,28	72,80
30	CLIPS MÉDIO – Nº8– CAIXA COM 500 G – FABRICADO COM ARAME DE AÇO ZINCADO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO	CX	10	7,28	72,80
31	COLA BASTAO COM NO MINIMO 10 G CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES	CX	10	7,58	75,80
32	COLA DIMENSIONAL (CORES VARIADAS) CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES	CX	30	38,07	1.142,10
33	COLA GLITER COM 25 GRAMAS (CORES VARIADAS) CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES	CX	80	7,61	608,80
34	COLA LÍQUIDA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. TIPO: LÍQUIDA/ BRANCA. PESO: 1 KG.	LT	48	9,66	463,68
35	COLA LIQUIDA BRANCA 40 GRAMAS	UNID	300	0,72	216,00
36	COLA PARA EVA E ISOPOR 90 GRAMAS	UNID	48	5,73	275,04
37	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAL CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	15	13,65	204,75
38	DIÁRIO DE CLASSE ANOS FINAIS	UNID	200	7,47	1.494,00



39	DIÁRIO DE CLASSE ANOS INICIAIS	UNID	150	6,74	1.011,00
40	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18 AMARELO EMBALAGEM 1 KG	KG	2	17,39	34,78
41	ENVELOPE BRANCO GRANDE MEDINDO 26X36 CM	UNID	2.000	0,18	360,00
42	ESTILETE ESTREITO, COM CORPO EM PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA, COM LÂMINA DE 9MM EM AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO E ENCAIXE POR PRESSÃO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	15,38	30,76
43	ESTOJO COM DEPÓSITO E APAGADOR DE QUADRO BRANCO Especificação: Corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5mm.	UNID	50	3,90	195,00
44	ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR GRANDE 33,9 X 101,6 PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	10	47,85	478,50
45	ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR MEDIA 25,4 X 66,7 PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	10	47,46	474,60
46	E.V.A 60 X 40 CM (ESTAMPAS DIVERSAS)	UNID	500	2,92	1.460,00
47	E.V.A COM GLITER 60 X 40 CM (CORES VARIADAS)	UNID	500	2,94	1.470,00
48	E.V.A LISO 60 X 40 CM (CORES VARIADAS)	UNID	1.000	1,06	1.060,00
49	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL. EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL. TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 1,5CM.	UNID	20	1,55	31,00
50	FITA ADESIVA CORRETIVA 5 X 10 METROS	UNID	24	3,70	88,80
51	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIPROPILENO 45MMX50M, ESPECIFICAÇÕES: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO AGRILICO	UNID	200	2,36	472,00



52	FITA CREPE ROLO 48MM X 50M BRANCO,	UNID	200	2,63	526,00
53	FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 MT	UNID	36	2,97	106,92
54	FITA DUREX COLORIDA (CORES VARIADAS) PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	40	3,75	150,00
55	FITA DUREX TRANSPARENTE FINA 12 MM X 50 M	UNID	350	0,80	280,00
56	FITILHO 5MMX50M – CORES VARIADAS	UNID	10	12,60	126,00
57	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO COM 40 CAIXAS CONTENDO 50 UNIDADES EM CADA	CX	5	89,26	446,30
58	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO COM 40 CAIXAS CONTENDO 50 UNIDADES EM CADA	CX	5	107,32	536,60
59	GIZ DE CERA GRANDE – MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE CAIXA COM 12 CORES	CX	500	2,74	1.370,00
60	GRAMPEADOR GRANDE PARA ESCRITÓRIO 26/6 25 FOLHAS- MEDIDA APROX. 18 CM- MAT. RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	UNID	30	14,60	438,00
61	GRAMPEADOR MÉDIO DE PARA ESCRITÓRIO 26/6 25 FOLHAS- MAT. RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	UNID	30	13,83	414,90
62	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 106/6- GALVANIZADO CX C/3500 UNID, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM	CX	10	6,92	69,20
63	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6- GALVANIZADO CX C/5000UNID, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM	CX	40	3,83	153,20
64	ISOPOR 1 CM FOLHA 1 X 0, 60 CM	UNID	10	2,59	25,90
65	ISOPOR 3 CM FOLHA 1 X 0, 60 CM	UNID	10	6,47	64,70
66	LÁPIS BORRACHA CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES	CX	20	35,41	708,20



67	LÁPIS DE COR LONGO COM 12 CORES, DE ÓTIMA QUALIDADE, MINA MACIA, RESISTENTE E FÁCIL DE APONTAR, CORES VIVAS E INTENSAS COM ÓTIMO PODER DE COBERTURA, P	CX	600	2,87	1.722,00
68	LAPIS DE COR TIPO JUMBO TRIANGULAR CAIXA COM 12 CORES	CX	50	18,84	942,00
69	LAPIS GRAFITE TRIANGULAR TIPO JUMBO GRANDE CAIXA COM 36 UNIDADES	CX	10	34,54	345,40
70	LAPIS PRETO N2 MACIO, RESISTENTE SEM BORRACHA, GRAFITE COM CARGAS INERTES, ENVOLTÓRIO DE MADEIRA, ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL. CAIXA COM 144 UNIDS.	CX	50	27,70	1.385,00
71	LIVRO DE ATA SEM MARGEM ACABAMENTO EM CAPA DURA PRETA 206 X 300 MM 56 G/M2 COM 100 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE.	UNID	20	12,56	251,20
72	LIVRO DE PONTO 100 FLS, NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET 120GR/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56GR/M², FORMATO MINIMO DA	UNID	20	12,75	255,00
73	LIVRO DE PONTO DO PROFESSOR RESULTADOS FINAIS 100 FLS, NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET 120GR/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56GR/M²,	UNID	6	42,72	256,32
74	MASSINHA PARA MODELAR 12 CORES VARIADAS- GRANDE 180 GRAMAS	CX	500	2,93	1.465,00
75	MÍDIA DVD-R	UNID	100	0,77	77,00
76	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA COM PONTAS ARREDONDADAS, COR NATURAL – PACOTE COM 100 UNIDS	PCT	15	3,47	52,05
77	PAPEL COLOR SET – CORES VARIADAS	UNID	500	0,47	235,00



78	Papel Contact transparente, medida mínima- rolo com 25 m x 45	UNID	10	57,24	572,40
79	PAPEL CREPON, MEDIDA MINIMA 0,48 CM X 2 M CORES VARIADAS	UNID	500	0,72	360,00
80	PAPEL FANTASIA ESPELHADO CORES VARIADAS	UNID	500	0,27	135,00
81	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	20	18,87	377,40
82	PAPEL LAMINADO, TAMANHO APROXIMADO DE 48CM X 60CM - COR DIVERSAS, SERÃO DEFINIDAS NO PEDIDO DA SECRETARIA.	UNID	500	0,72	360,00
83	PAPEL OFÍCIO A4 - 210X297MM, 75G/M², RESMA COM 500 FOLHAS	PCT	2.000	16,59	33.180,00
84	PAPEL OFICIO A4 COLORIDO (CORES VARIADAS) COM 100 FOLHAS	PCT	100	4,97	497,00
85	PAPEL PARDO 80 GRS 66 X 96	UNID	1.000	0,24	240,00
86	PAPEL SEDA (COLORIDO) ESPECIFICAÇÃO MINIMA 48X60CM	UNID	500	0,15	75,00
87	PAPEL VERGÊ CORES VARIADAS PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	30	11,06	331,80
88	PASTA AZ OFICIO LARGO – TAMANHO 35 X 28 X 8 CM, EM PAPELÃO CALANDRADO COM LOMBADA M PERCALUX ETIQUETA E VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM GARRA INTERNA E ALAVANCA CROMADA PARA PAPEL COM 2 FUROS E FIXO	UNID	50	13,94	697,00
89	PASTA CATÁLOGO COM 100 FOLHAS	UNID	30	17,84	535,20
90	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS	UNID	30	11,78	353,40
91	PASTA DE PAPELÃO COM ABA, ELÁSTICO, PLASTIFICADA	UNID	500	1,85	925,00
92	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	UNID	500	1,58	790,00



93	PASTA DE PLASTICO COM CANALETA	UNID	100	1,96	196,00
94	PASTA PLASTICA COM ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE FINA	UNID	100	1,97	197,00
95	PASTA POLIONDA OMBRO 2 CM	UNID	800	2,83	2.264,00
96	PASTA POLIONDA OMBRO 3,5 CM	UNID	800	3,96	3.168,00
97	PASTA SANFONADA PLASTICA 12 DIVISÓRIAS GRANDE	UNID	10	11,71	117,10
98	PASTA SANFONADA PLASTICA 12 DIVISÓRIAS MEDIA	UNID	10	10,66	106,60
99	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO – MATERIAL: PAPELÃO FIRME E RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20	68,22	1.364,40
100	PEN DRIVE 15 GB	UNID	15	25,40	381,00
101	PEN DRIVE 8 GB	UNID	15	22,74	341,10
102	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE PARA 100 FOLHAS	UNID	4	67,75	271,00
103	PILOTO JOGO COM SEIS CORES (PRETO, AZUL VERDE E VERMELHO)	JG	100	7,72	772,00
104	PINCEL ATÔMICO CAIXA COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS	CX	20	14,78	295,60
105	PINCEL PARA PINTURA Nº. 12 CERDAS SINTÉTICAS, CABO LONGO DE MADEIRA E FORMATO CHATO	UNID	150	0,97	145,50
106	PINCEL PARA PINTURA Nº. 14 CERDAS SINTÉTICAS, CABO LONGO DE MADEIRA E FORMATO CHATO	UNID	150	1,02	153,00
107	PINCEL TIPO PILOT MARCADOR DE QUADRO BRANCO, (CORES SERÃO DEFINIDAS NO PEDIDO) ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, TRAÇO LINEAR, SEM FALHAS COM PONTA MACIA	UNID	15	24,02	360,30



108	PISTOLA DE COLA QUENTE TAMANHO GRANDE	UNID	20	13,87	277,40
109	PISTOLA DE COLA QUENTE TAMANHO PEQUENA	UNID	20	8,67	173,40
110	PRANCHETA EM MADEIRA, COM GARRA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 345 MM X 235 MM	UNID	20	3,57	71,40
111	QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90 COM MOLDURA DE ALUMINIO	UNID	4	70,92	283,68
112	QUADRO BRANCO DE AVISO 0,90X 0.60 MOLDURA EM ALUMINIO	UNID	4	43,75	175,00
113	REFIL PARA COLA QUENTE (FINO) – EMBALAGEM COM 1KG	KG	20	23,17	463,40
114	REFIL PARA COLA QUENTE (GROSSO) – EMBALAGEM COM 1KG	KG	20	23,23	464,60
115	REGUA DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE	UNID	500	0,56	280,00
116	ROLO DE BARBANTE COM 8 (OITO) FIOS COM NO MINIMO 140 METROS	RL	90	3,31	297,90
117	ROLOS DE LASTEX – 10M – COMPOSIÇÃO: 58% ELASTODIENO, 42% POLIÉSTER.	UNID	10	1,03	10,30
118	TESOURA DE PICOTAR GRANDE	UNID	8	55,24	441,92
119	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOX – COM 'BOM CORTE', PONTAS ARREDONDADAS, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO. MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	UNID	400	1,46	584,00
120	TESOURA GRANDE, LÂMINAS EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO, PARA USO GERAL, EXTRA CORTE	UNID	30	8,75	262,50
121	TESOURA MEDIA, LÂMINAS EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO, PARA USO	UNID	30	6,99	209,70



	GERAL, EXTRA CORTE				
122	TINTA GUACHE GRANDE COM 250 ML (CORES VARIADAS)	UNID	180	3,92	705,60
123	TNT CORES VARIADAS – VERMELHO, AZUL, BRANCO, VERDE, PRETO E ETC. – ROLO COM 50 METROS	UNID	40	68,24	2.729,60
				TOTAL GERAL	108.055,70

**VALOR TOTAL ESTIMADO: 108.055,70(cento e oito mil e cinquenta e cinco
reais e setenta centavos)**



Processo nº 015/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021
ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

(nome da empresa), CNPJ nº. _____, sediada na rua _____, (Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial nº. 006/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do declarante: _____



Processo nº 015/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021
ANEXO III
MODELO DE CREDENCIAMENTO

_____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, sediada na _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF sob o nº. _____, com o fim específico de representar a outorgante perante (nome da entidade contratante), no Pregão Presencial nº. 006/2021, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e realizar oferta em lances verbais em nome da representada, e, ainda, assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandado.

(Nome do município), __ de _____ de 2021.

Outorgante



Processo nº 015/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021
ANEXO IV
MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Data: _____

Pregão Presencial nº006/2021

Ao

Município de Simão Pereira

A/C: Senhor Pregoeiro

Prezado Senhor,

A empresa _____, com sede na rua _____, nº. _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse (nome da entidade contratante) a prestação de serviços objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	AGENDA 2021,ESPIRAL PERSONALIZADA CAPA DURA COLOR 16 X 21 CM	UNID	100			
02	APAGADOR SIMPLES COM DEPOSITO, EM MADEIRA PARA QUADRO NEGRO	UNID	100			
03	APONTADOR ESCOLAR EM MATERIAL PLÁSTICO COM DEPÓSITO	UNID	400			
04	BOLA DE SOPRAR Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100			
05	BOLINHA ADESIVA PARA CONVITE NA COR DOURADA	UNID	500			
06	BOLINHA ADESIVA PARA CONVITE NA COR PRATA	UNID	500			
07	BORRACHA BRANCA MACIA – DIMENSÕES MINIMA 3,3X2,3X0,08CM – COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL,	CX	50			



	BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO, CAIXA COM 40 UNIDS					
08	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS COM PAUTA	UNID	1.200			
09	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS SEM PAUTA	UNID	1.000			
10	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA - 60 FOLHAS (GRANDE)	UNID	3.000			
11	CADERNO DE DESENHO -CAPA SIMPLES SEM ESPIRAL 40 FOLHAS	UNID	1.000			
12	CADERNO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS	UNID	10			
13	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DE POLIPROPILENO 200 FOLHAS - 10 MATÉRIAS	UNID	100			
14	CAIXA CONFECCIONADA EM PLASTICO PARA ARQUIVO MORTO	UNID	300			
15	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA- 12 DIGITOS	UNID	20			
16	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS NA COR (AZUL) CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	15			
17	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS NA COR (PRETA) CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	15			
18	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS NA COR (VERMELHA) CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	15			
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE, PONTA ESFÉRICA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7MM, ESCRITA NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDS	CX	30			



20	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE, PONTA ESFÉRICA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7MM, ESCRITA NA COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDS	CX	20			
21	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE, PONTA ESFÉRICA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7MM, ESCRITA NA COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDS	CX	20			
22	CANETA HIDROGRÁFICA COM PONTA DE NYLON INDEFORMÁVEL COM TAMPA – ESTOJO COM 12 CORES.	CX	300			
23	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR AMARELO – PONTA 4MM – CAIXA COM 12 UNIDS	CX	20			
24	CANETA PARA RETROPROJETOR 2 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10			
25	CARTOLINA CORES VARIADAS 150G , MEDIDA 50X66 NAS VERDE, AZUL, ROSA, AMARELO, AS CORES E QUANTIDADE DE CARTOLINA POR CORES SERÃO DEFINIDAS NO PEDIDO	UNID	500			
26	CDR-W REGRAVÁVEL (80MIN/700MB)	UNID	100			
27	CLIPS GRANDE – Nº2 – CAIXA COM 500 G UNIDS – FABRICADO COM ARAME DE AÇO ZINCADO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO	CX	10			
28	CLIPS MÉDIO – Nº4 – CAIXA COM 500 G – FABRICADO COM ARAME DE AÇO ZINCADO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO	CX	10			
29	CLIPS MÉDIO - Nº6- CAIXA COM 500 G - FABRICADO COM AÇO ZINCADO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO	CX	10			
30	CLIPS MÉDIO – Nº8– CAIXA COM 500 G – FABRICADO COM ARAME DE AÇO ZINCADO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO	CX	10			



31	COLA BASTAO COM NO MINIMO 10 G CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES	CX	10			
32	COLA DIMENSIONAL (CORES VARIADAS) CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES	CX	30			
33	COLA GLITER COM 25 GRAMAS (CORES VARIADAS) CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES	CX	80			
34	COLA LÍQUIDA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. TIPO: LÍQUIDA/ BRANCA. PESO: 1 KG.	LT	48			
35	COLA LIQUIDA BRANCA 40 GRAMAS	UNID	300			
36	COLA PARA EVA E ISOPOR 90 GRAMAS	UNID	48			
37	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAL CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	15			
38	DIÁRIO DE CLASSE ANOS FINAIS	UNID	200			
39	DIÁRIO DE CLASSE ANOS INICIAIS	UNID	150			
40	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18 AMARELO EMBALAGEM 1 KG	KG	2			
41	ENVELOPE BRANCO GRANDE MEDINDO 26X36 CM	UNID	2.000			
42	ESTILETE ESTREITO, COM CORPO EM PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA, COM LÂMINA DE 9MM EM AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO E ENCAIXE POR PRESSÃO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2			
43	ESTOJO COM DEPÓSITO E APAGADOR DE QUADRO BRANCO Especificação: Corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5mm.	UNID	50			



44	ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR GRANDE 33,9 X 101,6 PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	10			
45	ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR MEDIA 25,4 X 66,7 PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	10			
46	E.V.A 60 X 40 CM (ESTAMPAS DIVERSAS)	UNID	500			
47	E.V.A COM GLITER 60 X 40 CM (CORES VARIADAS)	UNID	500			
48	E.V.A LISO 60 X 40 CM (CORES VARIADAS)	UNID	1.000			
49	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL. EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL. TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 1,5CM.	UNID	20			
50	FITA ADESIVA CORRETIVA 5 X 10 METROS	UNID	24			
51	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIPROPILENO 45MMX50M, ESPECIFICAÇÕES: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO , COBERTO COM ADESIVO AGRILICO	UNID	200			
52	FITA CREPE ROLO 48MM X 50M BRANCO,	UNID	200			
53	FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 MT	UNID	36			
54	FITA DUREX COLORIDA (CORES VARIADAS) PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	40			
55	FITA DUREX TRANSPARENTE FINA 12 MM X 50 M	UNID	350			
56	FITILHO 5MMX50M – CORES VARIADAS	UNID	10			
57	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO COM 40 CAIXAS CONTENDO 50	CX	5			



	UNIDADES EM CADA					
58	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO COM 40 CAIXAS CONTENDO 50 UNIDADES EM CADA	CX	5			
59	GIZ DE CERA GRANDE – MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE CAIXA COM 12 CORES	CX	500			
60	GRAMPEADOR GRANDE PARA ESCRITÓRIO 26/6 25 FOLHAS- MEDIDA APROX. 18 CM- MAT. RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	UNID	30			
61	GRAMPEADOR MÉDIO DE PARA ESCRITÓRIO 26/6 25 FOLHAS- MAT. RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	UNID	30			
62	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 106/6- GALVANIZADO CX C/3500 UNID , COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM	CX	10			
63	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6- GALVANIZADO CX C/5000UNID , COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM	CX	40			
64	ISOPOR 1 CM FOLHA 1 X 0, 60 CM	UNID	10			
65	ISOPOR 3 CM FOLHA 1 X 0, 60 CM	UNID	10			
66	LÁPIS BORRACHA CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES	CX	20			
67	LÁPIS DE COR LONGO COM 12 CORES, DE ÓTIMA QUALIDADE, MINA MACIA, RESISTENTE E FÁCIL DE APONTAR, CORES VIVAS E INTENSAS COM ÓTIMO PODER DE COBERTURA, P	CX	600			
68	LAPIS DE COR TIPO JUMBO TRIANGULAR CAIXA COM 12 CORES	CX	50			
69	LAPIS GRAFITE TRIANGULAR TIPO JUMBO GRANDE CAIXA COM 36 UNIDADES	CX	10			



70	LAPIS PRETO N2 MACIO, RESISTENTE SEM BORRACHA, GRAFITE COM CARGAS INERTES, ENVOLTÓRIO DE MADEIRA, ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL . CAIXA COM 144 UNIDS.	CX	50			
71	LIVRO DE ATA SEM MARGEM ACABAMENTO EM CAPA DURA PRETA 206 X 300 MM 56 G/M2 COM 100 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE.	UNID	20			
72	LIVRO DE PONTO 100 FLS, NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET 120GR/M ² , FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56GR/M ² , FORMATO MINIMO DA	UNID	20			
73	LIVRO DE PONTO DO PROFESSOR RESULTADOS FINAIS 100 FLS, NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET 120GR/M ² , FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56GR/M ² ,	UNID	60			
74	MASSINHA PARA MODELAR 12 CORES VARIADAS- GRANDE 180 GRAMAS	CX	500			
75	MÍDIA DVD-R	UNID	100			
76	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA COM PONTAS ARREDONDADAS, COR NATURAL – PACOTE COM 100 UNIDS	PCT	15			
77	PAPEL COLOR SET – CORES VARIADAS	UNID	500			
78	Papel Contact transparente , medida minima-rolô com 25 m x 45	UNID	10			
79	PAPEL CREPON ,MEDIDA MINIMA 0,48 CM X 2 M CORES VARIADAS	UNID	500			
80	PAPEL FANTASIA ESPELHADO CORES VARIADAS	UNID	500			



81	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	20			
82	PAPEL LAMINADO, TAMANHO APROXIMADO DE 48CM X 60CM - COR DIVERSAS, SERÃO DEFINIDAS NO PEDIDO DA SECRETARIA.	UNID	500			
83	PAPEL OFÍCIO A4 - 210X297MM, 75G/M², RESMA COM 500 FOLHAS	PCT	2.000			
84	PAPEL OFICIO A4 COLORIDO (CORES VARIADAS) COM 100 FOLHAS	PCT	100			
85	PAPEL PARDO 80 GRS 66 X 96	UNID	1.000			
86	PAPEL SEDA (COLORIDO) ESPECIFICAÇÃO MINIMA 48X60CM	UNID	500			
87	PAPEL VERGÊ CORES VARIADAS PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	30			
88	PASTA AZ OFICIO LARGO – TAMANHO 35 X 28 X 8 CM, EM PAPELÃO CALANDRADO COM LOMBADA M PERCALUX ETIQUETA E VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM GARRA INTERNA E ALAVANCA CROMADA PARA PAPEL COM 2 FUROS E FIXO	UNID	50			
89	PASTA CATÁLOGO COM 100 FOLHAS	UNID	30			
90	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS	UNID	30			
91	PASTA DE PAPELÃO COM ABA, ELÁSTICO, PLASTIFICADA	UNID	500			
92	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	UNID	500			
93	PASTA DE PLASTICO COM CANALETA	UNID	100			
94	PASTA PLASTICA COM ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE FINA	UNID	100			
95	PASTA POLIONDA OMBRO 2 CM	UNID	800			



96	PASTA POLIONDA OMBRO 3,5 CM	UNID	800			
97	PASTA SANFONADA PLASTICA 12 DIVISÓRIAS GRANDE	UNID	10			
98	PASTA SANFONADA PLASTICA 12 DIVISÓRIAS MEDIA	UNID	10			
99	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO – MATERIAL: PAPELÃO FIRME E RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20			
100	PEN DRIVE 15 GB	UNID	15			
101	PEN DRIVE 8 GB	UNID	15			
102	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE PARA 100 FOLHAS	UNID	4			
103	PILOTO JOGO COM SEIS CORES (PRETO, AZUL VERDE E VERMELHO)	JG	100			
104	PINCEL ATÔMICO CAIXA COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS	CX	20			
105	PINCEL PARA PINTURA Nº. 12 CERDAS SINTÉTICAS, CABO LONGO DE MADEIRA E FORMATO CHATO	UNID	150			
106	PINCEL PARA PINTURA Nº. 14 CERDAS SINTÉTICAS, CABO LONGO DE MADEIRA E FORMATO CHATO	UNID	150			
107	PINCEL TIPO PILOT MARCADOR DE QUADRO BRANCO, (CORES SERÃO DEFINIDAS NO PEDIDO) ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, TRAÇO LINEAR, SEM FALHAS COM PONTA MACIA	UNID	15			
108	PISTOLA DE COLA QUENTE TAMANHO GRANDE	UNID	20			
109	PISTOLA DE COLA QUENTE TAMANHO PEQUENA	UNID	20			



110	PRANCHETA EM MADEIRA, COM GARRA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 345 MM X 235 MM	UNID	20			
111	QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90 COM MOLDURA DE ALUMINIO	UNID	4			
112	QUADRO BRANCO DE AVISO 0,90X 0.60 MOLDURA EM ALUMINIO	UNID	4			
113	REFIL PARA COLA QUENTE (FINO) – EMBALAGEM COM 1KG	KG	20			
114	REFIL PARA COLA QUENTE (GROSSO) – EMBALAGEM COM 1KG	KG	20			
115	REGUA DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE	UNID	500			
116	ROLO DE BARBANTE COM 8 (OITO) FIOS COM NO MINIMO 140 METROS	RL	90			
117	ROLOS DE LASTEX – 10M – COMPOSIÇÃO: 58% ELASTODIENO, 42% POLIÉSTER.	UNID	10			
118	TESOURA DE PICOTAR GRANDE	UNID	8			
119	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOX – COM 'BOM CORTE', PONTAS ARREDONDADAS, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO. MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	UNID	400			
120	TESOURA GRANDE, LÂMINAS EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO, PARA USO GERAL , EXTRA CORTE	UNID	30			
121	TESOURA MEDIA, LÂMINAS EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO, PARA USO GERAL , EXTRA CORTE	UNID	30			



122	TINTA GUACHE GRANDE COM 250 ML (CORES VARIADAS)	UNID	180			
123	TNT CORES VARIADAS – VERMELHO, AZUL, BRANCO, VERDE, PRETO E ETC. – ROLO COM 50 METROS	UNID	40			
					TOTAL GERAL	

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que, nos preços propostos, estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do representante legal do proponente: _____



ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º 000/2021
PROCESSO N.º 015/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO ---/---/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021

CONTRATANTE

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**

Logradouro: **Rua Dr. Duarte de Abreu**

N.º **90**

Bairro: **Centro**

Cidade: **Simão Pereira**

UF: **MG**

CEP: **36.123 - 000**

Tel: **(+00) 32.3272-0500**

CNPJ: **18.338.293/0001-87**

Inscrição Estadual: **Isento**

CONTRATADA

Razão Social:

Logradouro:

Nº

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Tel:

CNPJ ou CPF:

Inscrição Estadual ou Identidade:

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE A LICITAÇÃO N.º 006/2021, REGIDA PELA LEI 8666/93, REPUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 08/07/94, A **CONTRATANTE** AUTORIZA A **CONTRATADA** A PRESTAR OS SERVIÇOS ABAIXO RELACIONADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA REQUISIÇÃO E EM SUA PROPOSTA, DOCUMENTOS ESTES QUE INTEGRAM ESTE TERMO COMO SE NELE ESTIVEM FIELMENTE TRANSCRITOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento pela **CONTRATADA** dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	AGENDA 2021,ESPIRAL PERSONALIZADA CAPA DURA COLOR 16 X 21 CM	UNID	100			
02	APAGADOR SIMPLES COM DEPOSITO, EM MADEIRA PARA QUADRO NEGRO	UNID	100			
03	APONTADOR ESCOLAR EM MATERIAL PLÁSTICO COM DEPÓSITO	UNID	400			
04	BOLA DE SOPRAR Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100			



05	BOLINHA ADESIVA PARA CONVITE NA COR DOURADA	UNID	500			
06	BOLINHA ADESIVA PARA CONVITE NA COR PRATA	UNID	500			
07	BORRACHA BRANCA MACIA – DIMENSÕES MINIMA 3,3X2,3X0,08CM – COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO, CAIXA COM 40 UNIDS	CX	50			
08	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS COM PAUTA	UNID	1.200			
09	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS SEM PAUTA	UNID	1.000			
10	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA - 60 FOLHAS (GRANDE)	UNID	3.000			
11	CADERNO DE DESENHO -CAPA SIMPLES SEM ESPIRAL 40 FOLHAS	UNID	1.000			
12	CADERNO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS	UNID	10			
13	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DE POLIPROPILENO 200 FOLHAS - 10 MATÉRIAS	UNID	100			
14	CAIXA CONFECCIONADA EM PLASTICO PARA ARQUIVO MORTO	UNID	300			
15	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA- 12 DIGITOS	UNID	20			
16	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS NA COR (AZUL) CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	15			
17	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS NA COR (PRETA) CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	15			



18	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS NA COR (VERMELHA) CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	15			
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE, PONTA ESFÉRICA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7MM, ESCRITA NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDS	CX	30			
20	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE, PONTA ESFÉRICA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7MM, ESCRITA NA COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDS	CX	20			
21	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE, PONTA ESFÉRICA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7MM, ESCRITA NA COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDS	CX	20			
22	CANETA HIDROGRÁFICA COM PONTA DE NYLON INDEFORMÁVEL COM TAMPA – ESTOJO COM 12 CORES.	CX	300			
23	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR AMARELO – PONTA 4MM – CAIXA COM 12 UNIDS	CX	20			
24	CANETA PARA RETROPROJETOR 2 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10			
25	CARTOLINA CORES VARIADAS 150G , MEDIDA 50X66 NAS VERDE, AZUL, ROSA, AMARELO, AS CORES E QUANTIDADE DE CARTOLINA POR CORES SERÃO DEFINIDAS NO PEDIDO	UNID	500			
26	CDR-W REGRAVÁVEL (80MIN/700MB)	UNID	100			
27	CLIPS GRANDE – Nº2 – CAIXA COM 500 G UNIDS – FABRICADO COM ARAME DE AÇO ZINCADO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO	CX	10			
28	CLIPS MÉDIO – Nº4 – CAIXA COM 500 G – FABRICADO COM ARAME DE AÇO	CX	10			



	ZINCADO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO					
29	CLIPS MÉDIO - Nº6- CAIXA COM 500 G - FABRICADO COM AÇO ZINCADO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO	CX	10			
30	CLIPS MÉDIO – Nº8– CAIXA COM 500 G – FABRICADO COM ARAME DE AÇO ZINCADO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO	CX	10			
31	COLA BASTAO COM NO MINIMO 10 G CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES	CX	10			
32	COLA DIMENSIONAL (CORES VARIADAS) CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES	CX	30			
33	COLA GLITER COM 25 GRAMAS (CORES VARIADAS) CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES	CX	80			
34	COLA LÍQUIDA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. TIPO: LÍQUIDA/ BRANCA. PESO: 1 KG.	LT	48			
35	COLA LIQUIDA BRANCA 40 GRAMAS	UNID	300			
36	COLA PARA EVA E ISOPOR 90 GRAMAS	UNID	48			
37	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAL CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	15			
38	DIÁRIO DE CLASSE ANOS FINAIS	UNID	200			
39	DIÁRIO DE CLASSE ANOS INICIAIS	UNID	150			
40	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18 AMARELO EMBALAGEM 1 KG	KG	2			
41	ENVELOPE BRANCO GRANDE MEDINDO 26X36 CM	UNID	2.000			
42	ESTILETE ESTREITO, COM CORPO EM PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA, COM LÂMINA DE 9MM EM AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO E	CX	2			



	ENCAIXE POR PRESSÃO CAIXA COM 12 UNIDADES.					
43	ESTOJO COM DEPÓSITO E APAGADOR DE QUADRO BRANCO Especificação: Corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5mm.	UNID	50			
44	ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR GRANDE 33,9 X 101,6 PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	10			
45	ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR MEDIA 25,4 X 66,7 PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	10			
46	E.V.A 60 X 40 CM (ESTAMPAS DIVERSAS)	UNID	500			
47	E.V.A COM GLITER 60 X 40 CM (CORES VARIADAS)	UNID	500			
48	E.V.A LISO 60 X 40 CM (CORES VARIADAS)	UNID	1.000			
49	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL. EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL. TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 1,5CM.	UNID	20			
50	FITA ADESIVA CORRETIVA 5 X 10 METROS	UNID	24			
51	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIPROPILENO 45MMX50M, ESPECIFICAÇÕES: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO , COBERTO COM ADESIVO AGRILICO	UNID	200			
52	FITA CREPE ROLO 48MM X 50M BRANCO,	UNID	200			
53	FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 MT	UNID	36			
54	FITA DUREX COLORIDA (CORES VARIADAS) PACOTE COM 10	PCT	40			



	UNIDADES					
55	FITA DUREX TRANSPARENTE FINA 12 MM X 50 M	UNID	350			
56	FITILHO 5MMX50M – CORES VARIADAS	UNID	10			
57	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO COM 40 CAIXAS CONTENDO 50 UNIDADES EM CADA	CX	5			
58	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO COM 40 CAIXAS CONTENDO 50 UNIDADES EM CADA	CX	5			
59	GIZ DE CERA GRANDE – MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE CAIXA COM 12 CORES	CX	500			
60	GRAMPEADOR GRANDE PARA ESCRITÓRIO 26/6 25 FOLHAS- MEDIDA APROX. 18 CM- MAT. RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	UNID	30			
61	GRAMPEADOR MÉDIO DE PARA ESCRITÓRIO 26/6 25 FOLHAS- MAT. RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	UNID	30			
62	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 106/6- GALVANIZADO CX C/3500 UNID , COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM	CX	10			
63	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6- GALVANIZADO CX C/5000UNID , COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM	CX	40			
64	ISOPOR 1 CM FOLHA 1 X 0, 60 CM	UNID	10			
65	ISOPOR 3 CM FOLHA 1 X 0, 60 CM	UNID	10			
66	LÁPIS BORRACHA CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES	CX	20			
67	LÁPIS DE COR LONGO COM 12 CORES, DE ÓTIMA QUALIDADE, MINA MACIA, RESISTENTE E FÁCIL DE APONTAR, CORES VIVAS E INTENSAS COM	CX	600			



	ÓTIMO PODER DE COBERTURA, P					
68	LAPIS DE COR TIPO JUMBO TRIANGULAR CAIXA COM 12 CORES	CX	50			
69	LAPIS GRAFITE TRIANGULAR TIPO JUMBO GRANDE CAIXA COM 36 UNIDADES	CX	10			
70	LAPIS PRETO N2 MACIO, RESISTENTE SEM BORRACHA, GRAFITE COM CARGAS INERTES, ENVOLTÓRIO DE MADEIRA, ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL . CAIXA COM 144 UNIDS.	CX	50			
71	LIVRO DE ATA SEM MARGEM ACABAMENTO EM CAPA DURA PRETA 206 X 300 MM 56 G/M2 COM 100 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE.	UNID	20			
72	LIVRO DE PONTO 100 FLS, NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET 120GR/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56GR/M², FORMATO MINIMO DA	UNID	20			
73	LIVRO DE PONTO DO PROFESSOR RESULTADOS FINAIS 100 FLS, NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET 120GR/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56GR/M²,	UNID	60			
74	MASSINHA PARA MODELAR 12 CORES VARIADAS- GRANDE 180 GRAMAS	CX	500			
75	MÍDIA DVD-R	UNID	100			
76	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA COM PONTAS ARREDONDADAS, COR NATURAL – PACOTE COM 100 UNIDS	PCT	15			
77	PAPEL COLOR SET – CORES VARIADAS	UNID	500			



78	Papel Contact transparente , medida minima-rola com 25 m x 45	UNID	10			
79	PAPEL CREPON ,MEDIDA MINIMA 0,48 CM X 2 M CORES VARIADAS	UNID	500			
80	PAPEL FANTASIA ESPELHADO CORES VARIADAS	UNID	500			
81	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	20			
82	PAPEL LAMINADO, TAMANHO APROXIMADO DE 48CM X 60CM - COR DIVERSAS, SERÃO DEFINIDAS NO PEDIDO DA SECRETARIA.	UNID	500			
83	PAPEL OFÍCIO A4 - 210X297MM, 75G/M², RESMA COM 500 FOLHAS	PCT	2.000			
84	PAPEL OFICIO A4 COLORIDO (CORES VARIADAS) COM 100 FOLHAS	PCT	100			
85	PAPEL PARDO 80 GRS 66 X 96	UNID	1.000			
86	PAPEL SEDA (COLORIDO) ESPECIFICAÇÃO MINIMA 48X60CM	UNID	500			
87	PAPEL VERGÊ CORES VARIADAS PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	30			
88	PASTA AZ OFICIO LARGO – TAMANHO 35 X 28 X 8 CM, EM PAPELÃO CALANDRADO COM LOMBADA M PERCALUX ETIQUETA E VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM GARRA INTERNA E ALAVANCA CROMADA PARA PAPEL COM 2 FUIROS E FIXO	UNID	50			
89	PASTA CATÁLOGO COM 100 FOLHAS	UNID	30			
90	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS	UNID	30			
91	PASTA DE PAPELÃO COM ABA, ELÁSTICO, PLASTIFICADA	UNID	500			



92	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	UNID	500			
93	PASTA DE PLASTICO COM CANALETA	UNID	100			
94	PASTA PLASTICA COM ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE FINA	UNID	100			
95	PASTA POLIONDA OMBRO 2 CM	UNID	800			
96	PASTA POLIONDA OMBRO 3,5 CM	UNID	800			
97	PASTA SANFONADA PLASTICA 12 DIVISÓRIAS GRANDE	UNID	10			
98	PASTA SANFONADA PLASTICA 12 DIVISÓRIAS MEDIA	UNID	10			
99	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO – MATERIAL: PAPELÃO FIRME E RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20			
100	PEN DRIVE 15 GB	UNID	15			
101	PEN DRIVE 8 GB	UNID	15			
102	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE PARA 100 FOLHAS	UNID	4			
103	PILOTO JOGO COM SEIS CORES (PRETO, AZUL VERDE E VERMELHO)	JG	100			
104	PINCEL ATÔMICO CAIXA COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS	CX	20			
105	PINCEL PARA PINTURA Nº. 12 CERDAS SINTÉTICAS, CABO LONGO DE MADEIRA E FORMATO CHATO	UNID	150			
106	PINCEL PARA PINTURA Nº. 14 CERDAS SINTÉTICAS, CABO LONGO DE MADEIRA E FORMATO CHATO	UNID	150			
107	PINCEL TIPO PILOT MARCADOR DE QUADRO BRANCO, (CORES SERÃO DEFINIDAS NO PEDIDO) ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, TRAÇO LINEAR, SEM FALHAS COM PONTA	UNID	15			



	MACIA					
108	PISTOLA DE COLA QUENTE TAMANHO GRANDE	UNID	20			
109	PISTOLA DE COLA QUENTE TAMANHO PEQUENA	UNID	20			
110	PRANCHETA EM MADEIRA, COM GARRA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 345 MM X 235 MM	UNID	20			
111	QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90 COM MOLDURA DE ALUMINIO	UNID	4			
112	QUADRO BRANCO DE AVISO 0,90X 0.60 MOLDURA EM ALUMINIO	UNID	4			
113	REFIL PARA COLA QUENTE (FINO) – EMBALAGEM COM 1KG	KG	20			
114	REFIL PARA COLA QUENTE (GROSSO) – EMBALAGEM COM 1KG	KG	20			
115	REGUA DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE	UNID	500			
116	ROLO DE BARBANTE COM 8 (OITO) FIOS COM NO MINIMO 140 METROS	RL	90			
117	ROLOS DE LASTEX – 10M – COMPOSIÇÃO: 58% ELASTODIENO, 42% POLIÉSTER.	UNID	10			
118	TESOURA DE PICOTAR GRANDE	UNID	8			
119	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOX – COM ‘BOM CORTE’, PONTAS ARREDONDADAS, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO. MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	UNID	400			
120	TESOURA GRANDE, LÂMINAS EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO,	UNID	30			



	PARA USO GERAL , EXTRA CORTE					
121	TESOURA MEDIA, LÂMINAS EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO, PARA USO GERAL , EXTRA CORTE	UNID	30			
122	TINTA GUACHE GRANDE COM 250 ML (CORES VARIADAS)	UNID	180			
123	TNT CORES VARIADAS – VERMELHO, AZUL, BRANCO, VERDE, PRETO E ETC. – ROLO COM 50 METROS	UNID	40			
					TOTAL GERAL	

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, proposta apresentada, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

2.2. Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor global de acordo com o preço unitário constante da proposta da contratada para prestação dos serviços, objeto deste contrato é de R\$ ----- (-----) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

3.1.2 O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá a conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA

DO PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias consecutivos, contados da data da liberação da nota fiscal ou recibo pelo setor competente.

4.2 - A nota fiscal ou recibo somente serão liberados quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Simão Pereira.

4.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.

4.4.1 - Juntamente com a nota fiscal em caso de pessoa jurídica, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS, CNDT e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União seja emitida com data igual ou posterior a 04 de novembro de 2014

4.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 – O ISSQN, se devido, será recolhido, na forma do Código Tributário vigente, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.

4.7 - Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

5.1- Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará a contratada às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa da contratada em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada a contratada o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

5.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo contratante.

5.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 5.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.



5.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

5.5 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 – O contratante poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da CONTRATADA;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao contratante;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 02 (duas) advertências.

5.7 – O contratante poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

6.1. Quando da aplicação das multas, a CONTRATADA será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela CONTRATANTE, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

6.1.1. Compete à CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

6.1.2. Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento de multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2.1 – Fornecer, objeto da licitação nas especificações contidas no edital e nesse contrato;

7.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

7.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

7.2.5 - Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.



CLÁUSULA OITAVA
DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

8.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA
DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do fornecimento dos produtos ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentado em caráter irrecorrível, a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1. O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021 e o fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade apresentada pelo CONTRATANTE através de requisições sem quantidades mínimas, podendo haver redução ou aumento nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, .

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO

11.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a) quando for decretada sua falência;
- (b) quando do requerimento de sua concordata;
- (c) quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;
- (d) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- (e) quando houver atraso na prestação pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentadas e aceitas pelo CONTRATANTE.

11.1.1. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo edital e anexo, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

11.1.2. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusula expressa, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo.

11.1.3. Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste contrato inteiramente e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Para acompanhamento e fiscalização, fica designada previamente a Sra. Isabela Vaz de Melo Cunha – Secretária de Administração do Município – inscrita no CPF de nº 114.963.186-4, ou outro servidor indicado por Ofício os quais poderão realizar inspeções do objeto deste contrato e a CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência, conforme Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade.



12.2. A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecida não representará, jamais, novação ou alteração do que ficou pactuado.

12.3. Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegação fundadas em ordens ou declarações verbais.

12.4. A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante a terceiros, por quaisquer irregularidade, os quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS ALTERAÇÕES

14.1. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONHECIMENTO DAS PARTES

15.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO

16.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o foro da Comarca de Matias Barbosa/MG, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, inicial, intimação e outros atos em direito permitidos.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

LOCAL: Simão Pereira	DATA
----------------------	------

CONTRATANTE	CONTRATADA
Assinatura:	Assinatura:
Nome: DAVID CARVALHO PIMENTA	Nome:
Cargo: Prefeito Municipal	Cargo:
Identidade: MG12983276	Identidade:
CPF: 056.250.876-79	CPF:

TESTEMUNHAS	
Assinatura	Assinatura
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Identidade:	Identidade:



ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
PROCESSO Nº 015/2021

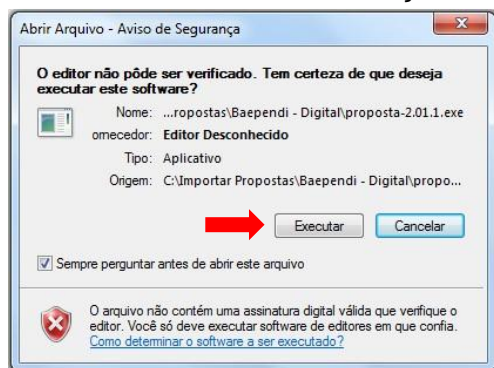
PROPOSTA DIGITAL

A Ferramenta para lançamento de propostas digitais é utilizada para Processos Licitatórios onde suas propostas de preço deverão ser importadas para apuração e deverão ser entregues na forma IMPRESSA (no envelope) e em MÍDIA DIGITAL (Pen Drive, CD, Disquete, e outras mídias digitais).

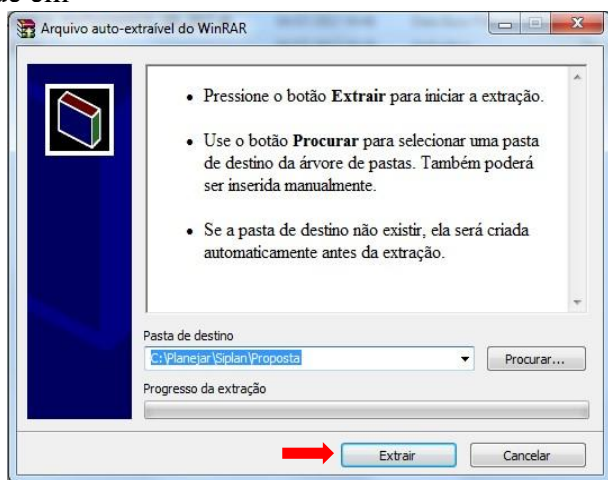
Essa ferramenta estará disponível para download através do link:

<http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe>

Ao clicar nesse link, automaticamente, abrirá uma tela onde será salvo o arquivo executável proposta-2.01.1.exe. Confirme o local a ser salvo e execute o arquivo. Inicialmente aparecerá a tela com o endereço onde será instalada a ferramenta.

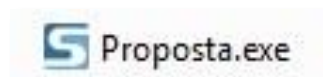


Clique em



Confirme o endereço onde a ferramenta será instalada e clique em “Extrair”. Essa ação, disponibilizará a ferramenta instalada, para uso.

Na pasta escolhida, o sistema disponibilizará a ferramenta:





Execute a ferramenta e clique no botão “Abrir Arquivo”.

Escolher o arquivo enviado pela CPL (Comissão Permanente de Licitação) do Município.

Esse arquivo é gerado de duas maneiras:

```
1 prop|18008862000126|0000|180|2017|db
2 prop|18008862000126|05475103000121|180|2017|db
```

- O Primeiro, que não possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ da Prefeitura – Número do Processo – Ano do Processo
- O Segundo, que possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ da Prefeitura – CNPJ ou CPF do Fornecedor – Número do Processo – Ano do Processo.



Ao executar a ferramenta baixada, será aberta a tela para preenchimento das informações cadastrais do fornecedor e propostas.

Digitação de Propostas

Dados do Processo

Número/Ano: _____

Critério: _____

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura

Abrir Arquivo

Dados do Fornecedor | Itens | Lotes

Fornecedor

Tipo Pessoa: _____ CPF/CNPJ: _____ Nome: _____ Fantasia: _____

Cep: _____ Logradouro: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____ Inscrição CEI: _____

Porte Empresa: _____ Simplex Nacional: _____ Data Proposta: _____ Data Validade Proposta: _____

Observação: _____

Data do Edital: _____ Data da Habilitação da Proposta: _____

Salvar dados do Fornecedor ←

Imprimir Recibo Exportar Confirmar Propostas Gera Arquivo

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 Planejar Consultores Associados

Conferir se a versão é igual ou superior **Versão: 2.0.1 de 03/07/2017**

- Preencher ou completar os dados cadastrais do fornecedor dando atenção obrigatória aos campos em VERMELHO.
- Ao concluir o preenchimento, clique em “Salvar dados do Fornecedor”.

Após confirmar os dados do fornecedor, o próximo passo é informar as propostas. Para isso, clique em “Lotes”.



Digitação de Propostas

Dados do Processo
Número/Ano:
Critério:

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura

Abrir Arquivo

Dados do Fornecedor | Itens | Lotes

Imprimir Recibo Exportar Confirmar Propostas Gera Arquivo

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 Planejar Consultores Associados

Dependendo do “Tipo de Processo”, as abas que serão habilitadas são ITENS e LOTES. Clique na que estiver habilitada.

Ao clicar na aba correspondente, será aberta a tela para informações dos preços propostos para os itens da licitação.

Digitação de Propostas - 18.008.862/0001-26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Dados do Processo
Número/Ano: 000180/2017
Critério: Menor Preço por Lote

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura
C:\Importar Propostas\Baependi - Digital\prop_18008862000126_05475103000121_ Abrir Arquivo

Dados do Fornecedor | Lotes

Lotes

Pesquisar por Lote ou Descrição

Item	N° Lote	Descrição	Valor	Tipo
1	1	Areia Fina	0,0000	Preço Unitário
2	2	Barra de ferro 3/8- barra de 12 metros	0,0000	Preço Unitário
3	3	BRITA Nº 01	0,0000	Preço Unitário
4	4	CIMENTO CP II- SACO C/50 KG	0,0000	Preço Unitário

Itens

Imprimir Recibo Exportar Confirmar Propostas Gera Arquivo

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 Planejar Consultores Associados

Para incluir o valor dos itens, marque o item e clique na opção “Itens”, ou dê um “duplo clique” sobre o item.



Itens do Lote

Itens do Lote
Areia Fina

Pesquisar por Item ou Descrição

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor	Total
1	Areia Fina	M3		100,0000	0,0000	0,00

- Clique no campo “Valor” para habilitar a edição;
- Digite o valor proposto;
- Clique no campo “Marca” (quando houver) para habilitar a edição;
- Digite “Marca” do produto (quando houver);
- Após digitação de “TODAS” as informações dos itens, clique no “X” para sair.

OBS: Se algum dos itens do lote, não for preenchido, não será possível prosseguir.
O campo “Pesquisar por Item ou Descrição” serve exatamente para isso. Caso haja um numero maior de itens dentro do lote, é possível realizar essa pesquisa.

TOTAL => **0,00**

Remover Proposta do Lote e Sair

Após lançamento das propostas, conferir e clicar no botão “Confirmar Propostas”.



Digitação de Propostas - 18.008.862/0001-26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Dados do Processo
Número/Ano: 000180/2017
Critério: Menor Preço por Lote

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura
C:\Importar Propostas\Baependi - Digital\prop_18008862000126_05475103000121_

Dados do Fornecedor Lotes

Lotes
CIMENTO CP II- SACO C/50 KG

Pesquisar por Lote ou Descrição

Item	N° Lote	Descrição	Valor	Tipo
1	1	Areia Fina	900.0000	Preço Unitário
2	2	Barra de ferro 3/8- barra de 12 metros	600.0000	Preço Unitário
3	3	BRITA Nº 01	900.0000	Preço Unitário
4	4	CIMENTO CP II- SACO C/50 KG	1.250.0000	Preço Unitário

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 Planejar Consultores Associados

Após confirmação das propostas, serão habilitados os botões:


- * “Imprimir Recibo” (Gera um documento com chave de validação da proposta que deverá ser encaminhado em envelope fechado, juntamente com a proposta digital).
- * “Exportar” (Converte o documento com validação em um documento “word” que possibilita a impressão do documento em papel timbrado do fornecedor e não deverá sofrer nenhum tipo de alteração).
- * “Gera Arquivo” (Gera a proposta digital e deverá ser salva em pen drive, CD, disquete, e outras mídias digitais)

OBS: Ao clicar no botão “Gera Arquivo”, a ferramenta automaticamente abrirá a tela onde o arquivo foi salvo, evitando assim a inclusão de arquivo errado.

- O Botão “Reabrir Propostas” fica disponível após a confirmação, e servirá para edição posterior, salientando a obrigatoriedade de se finalizar novamente, caso haja alteração dos valores propostos.

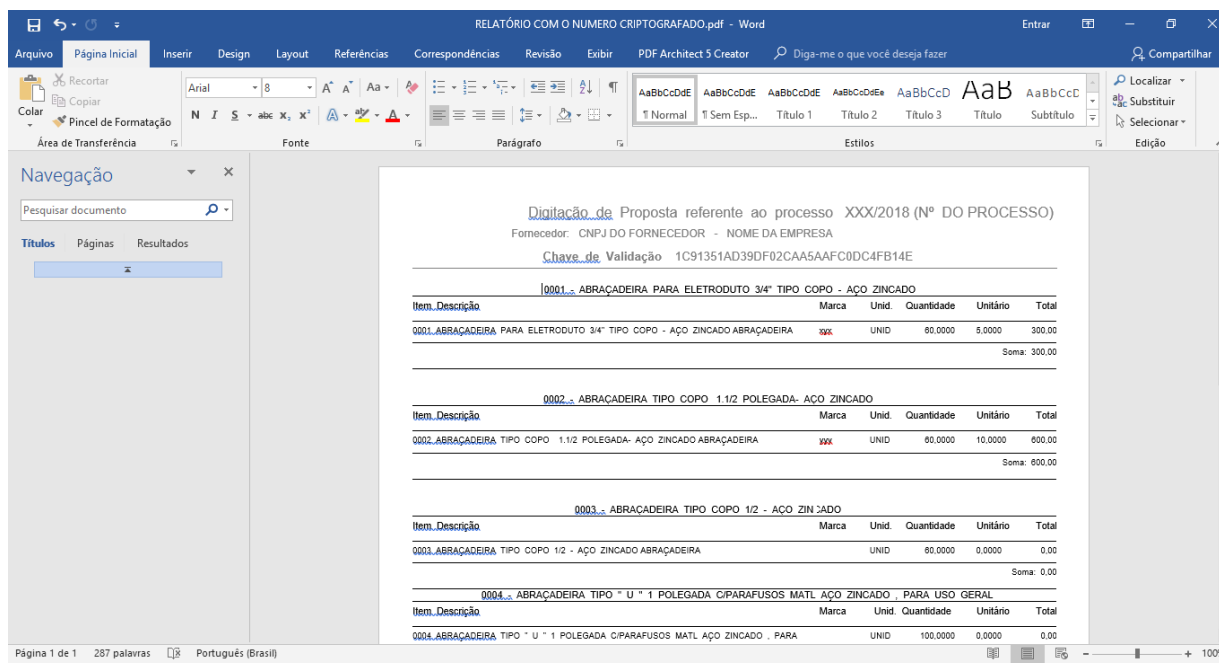


A formatação do arquivo a ser encaminhado à Prefeitura no dia marcado para o certame, terá a seguinte formatação:

 2_prop_18008862000126_05475103000121_180_2017.db

Quando salvar a proposta imprima o recibo, irá gerar o relatório cujo Modelo apresentamos abaixo veja que é gerado a chave de Validação. Chave esta que possibilita a importação do Arquivo de Propostas.

Este relatório deverá ser impresso e trazer junto com o Pen Drive ou CD.



Item	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Unitário	Total
0001	ABRACADEIRA PARA ELETRODUTO 3/4" TIPO COPO - AÇO ZINCADO	xxx	UNID	60.0000	5.0000	300.00
						Soma: 300.00
0002	ABRACADEIRA TIPO COPO 1 1/2 POLEGADA- AÇO ZINCADO	xxx	UNID	60.0000	10.0000	600.00
						Soma: 600.00
0003	ABRACADEIRA TIPO COPO 1/2 - AÇO ZINCADO	xxx	UNID	60.0000	0.0000	0.00
						Soma: 0.00
0004	ABRACADEIRA TIPO " U " 1 POLEGADA CIPARAFUSOS MATL AÇO ZINCADO , PARA USO GERAL	xxx	UNID	100.0000	0.0000	0.00
						Soma: 0.00



ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
PROCESSO Nº 015/2021

ORIENTAÇÕES GERAIS REFERENTES À PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS

O Pregoeiro Oficial do Município instituído pela Portaria nº 012/2021, e a Comissão Permanente de Licitações instituída pela portaria 011/2021, em face do que dispõem os Decretos Municipais nº 1.993/2020, de 18 de março de 2020, e 1.997/2020, de 30 de março de 2020, que tratam de medidas de prevenção ao contágio e contingenciamento em razão do agente Coronavírus (COVID 19), tornam público as seguintes orientações às empresas licitantes e demais interessados nos certames:

1) Nas licitações cujas modalidades permitirem o envio e protocolo de documentos (envelopes de propostas e habilitação) sem a participação presencial de representantes, recomendamos que as empresas não encaminhem participantes para as sessões de julgamento;

2) Se acaso as empresas julgarem, absolutamente imprescindível, o envio de representantes para as sessões, informamos que terá acesso à sala de reuniões, somente UM representante por empresa/pessoa credenciada, sem demais acompanhantes;

3) Aos representantes das empresas licitantes a serem designados para participar das sessões será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial, ainda que artesanais;

4) Os representantes das empresas licitantes a serem designados, quando da participação nas sessões, deverão atentar-se para a adoção de cuidados profiláticos de comportamento e de higiene, tais como: manterem distância razoável de aproximadamente 1,5 metros, manter a ventilação nos locais de reunião, não se cumprimentarem com apertos de mãos, lavar mãos, uso de álcool em gel, dentre outros;

5) Apesar dessas orientações, imprescindíveis ao momento atípico pelo qual todos passamos, registramos que o caráter da publicidade dos atos da Administração, no que concerne aos procedimentos licitatórios, não sofrerá quaisquer prejuízos e que o acompanhamento do andamento dos certames será assegurado aos licitantes por correio eletrônico licita@simaopereira.mg.gov.br, e mediante disponibilização dos atos praticados pelo diário oficial dos municípios mineiros: diariomunicipal.com.br/amm-mg, e pelo site oficial do Município: simaopereira.mg.gov.br.

Emerson Correa Gomes
Pregoeiro Municipal

Guido Gouvêa Cunha
Presidente da Comissão de Licitação